

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 128/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro; **§ 7º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 538.600,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
234 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	270.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
43 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
108 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	10.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
40 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	73.600,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
42 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
94 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	30.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
134 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
Soma Suplementação		538.600,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 538.600,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)**, sendo I ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) II como EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), e como III SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior o valor de R\$ 173.600,00 (Cento e setenta e três mil, e seiscentos reais).

I - ANULAÇÃO		
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE		
217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	70.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
130 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
SOMA ANULAÇÃO		100.000,00
II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	10.000,00
1000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	200.000,00
103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	30.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		265.000,00
III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	173.600,00
Soma Superavit Financeiro		173.600,00
Soma Total		538.600,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 19 (Dezenove) dias do mês de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.056/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do FMAS, o Senhor Deonísio Bortolo Junior, inscrito no CPF nº 019.483.979-60 e RG nº 5820162.6 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE inscrita no CNPJ sob nº. 02.477.303/0001-25, com sede na Rua Geraldo Caetano da Silva, s/nº, Centro neste Município, representada pelo Presidente o Senhor Cristiano Pereira, inscrito no CPF nº 029.055.799-27 e RG nº 6.599.234-5, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS nº 21/2016 e no âmbito do Município de Sabáudia, Decreto Municipal 186/2016, bem como através do objeto das programações: nº 412270120220001 e 412270120220002, receberá repasse de recurso financeiro, advindo de emenda parlamentar federal, para a execução do Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – APAE, CNPJ nº. 02.477.303/0001-25

Endereço da OSC: Rua Geraldo Caetano da Silva, s/nº– Centro – Sabáudia/PR.

Valor da Parceria: R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais)

Forma de Repasse: parcela única

Fonte de Recurso: Recurso Federal, advindo de emenda parlamentar

Vigência do Termo de Colaboração: a partir da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2023.

Gestor da Parceria: Deonísio Bortolo Junior

Público Alvo: Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

II - DO OBJETO

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Trata-se de Celebração de Parceria entre o Município de Sabáudia por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de repasse de recurso financeiro, advindo de emenda parlamentar federal, para a execução do Serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC - APAE de Sabáudia.

III- RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da OSC APAE se deu diante de indicação expressa do Senador Flavio Arns através programação nº 412270120220001 do sistema SIGTV, aprovada através da resolução nº 19/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social e indicação expressa do Deputado Federal Luiz Nishimori através programação nº 412270120220002 do sistema SIGTV, aprovada através da resolução nº 19/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social.

A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – APAE é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 02.477.303/0001-25 com sede administrativa na Rua Geraldo Caetano da Silva, s/nº.– Centro, na cidade de Sabáudia – PR, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social.

A APAE desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de 25/43 estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

VI – OBJETIVO

Formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (osc), para execução de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, com a finalidade de promover a convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desse público, em atendimento a secretaria municipal de assistência social.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

V - OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade TOMADORA deverá:

- a) Manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no art. 525-B do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- b) Sempre que solicitado pelo Município de Sabáudia, garantir livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do sistema de controle interno e externo a todos os atos, fatos documentos e relatórios relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, permitir, inclusive, visitas e inspeções, para fins de fiscalização;
- c) Promover a indispensável prestação de contas conforme estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa pertinente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por intermédio do SIT, na forma e nos prazos fixados em Instrução Normativa.
- d) Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;
- e) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
- f) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;
- g) Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;
- h) Prestar contas mensalmente dos valores recebidos bem como contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
- i) Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
- j) Aquisição de materiais de consumo e custeio, essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos custeios e materiais.
- k) A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.
- l) A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à União a responsabilidade por seu pagamento.
- m) Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPLEMENTAÇÃO		
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL		
328 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA	150.000,00

VII - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VIII – despesas de investimento ou aquisição e material permanente.

VIII - DA TRANSFERÊNCIA

A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE mediante transferência eletrônica sujeita à identificação e à obrigatoriedade de depósito por meio da Conta Específica nº 639-4 – Agência nº 8571-5 – Banco: BANCO DO BRASIL 001 e/ou Conta Específica nº 638-6 – Agência nº 8571-5 – Banco: BANCO DO BRASIL 001

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IX - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará na data de sua assinatura e válido até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

X - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

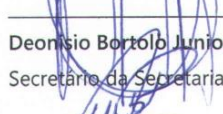
XI - DO FORO

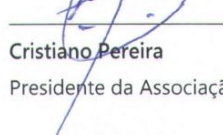
11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sabáudia/PR., 06 de junho de 2023.


Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal


Deonísio Bortolo Junior
Secretário da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação


Cristiano Pereira
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

APAE - SABÁUDIA

PROJETO DE EMENDA
PARLAMENTAR

Nº202228740008
R\$100.000,00

SABÁUDIA – PR
2023

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Município Proponente

Nome da Entidade Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ 02.477.303/0001-25
Endereço Rua: Geraldo Caetano da Silva S/Nº		CEP: 86.720-000
Cidade: SABÁUDIA		
Telefone (43) 3151-1126	E-mail institucional: Sabaudia@apae.pr.org.br e estrelasabaudia@hotmail.com	
Nome do Responsável Legal do Município Proponente: Cristiano Pereira		
Função: Presidente	RG: 6.599.234-5	CPF: 029.055.799-27
Telefone: (43)99971-1342	E-mail:	
Endereço Residencial Rua Lázaro Corrado nº 111		CEP: 86720-000
Responsável pela Proposta: Lediene Flávia Masquete Rompató		
Função: Diretora	RG: 7.035.312-1	CPF: 007.872.469-48
Telefone: (43) 99904-7555	Celular: (43) 99904-7555	E-mail: ledimasquete@hotmail.com

Público-alvo: 63 (sessenta e três) crianças, adolescentes e adultos entre 0 a 65 anos com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais e suas famílias.

Modalidade de Atendimento: (x) Estimulação Essencial

(X) Pré Escolar

(X) Apoio a Educação Infantil (Pré)

(X) 3 vezes por semana - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus Familiares

Responsável pelo preenchimento

Lediene Flávia Masquete Rompató

Data

08/03/2023

2- CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome de projeto: “Renovar”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

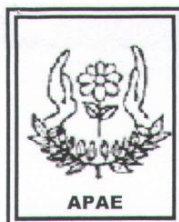
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO.

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Sabáudia é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos que foi fundada em 1998 com o objetivo de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, e apoio às famílias, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa.

Atualmente a APAE do município de Sabáudia atende aproximadamente 63 Pessoas com Deficiência, e ofertado escolarização em nível de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, por meio da Escola Estrela da Vida.

A entidade, além da oferta educacional, também promove atendimento em ambulatório especializado nas áreas de Saúde e Assistência Social, através da equipe multiprofissional composta por Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Neurologista.

Todos os profissionais da entidade, tanto da área pedagógica como da área ambulatorial atuam na perspectiva de garantir o pleno desenvolvimento da Pessoa com Deficiência possibilitando melhoria na qualidade de vida. Para isso necessitam do apoio e participação da família em cada etapa de aprendizado e desenvolvimento da demanda atendida, principalmente de crianças e adolescentes que possuem ainda mais chances de desenvolvimento.

A família é muito importante neste processo, e é imprescindível, sua participação em todo o procedimento. Sendo assim, é preciso criar meios para fortalecer o vínculo entre entidade e famílias, e sensibilizá-las da grande importância desse trabalho em conjunto.

4- PÚBLICO - ALVO

Crianças e adolescentes que frequentam a - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Sabáudia e seus familiares.

5- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Custeio para apoio à melhoria e conservação da infraestrutura da escola;
- Recursos para apoio na execução das oficinas realizadas no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
- Aquisição de uniformes para os estudantes da instituição;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

6- OBJETIVO GERAL

- Proporcionar um ambiente saudável, em equilíbrio que venha contribuir com as atividades desenvolvidas na entidade.
- Promover o atendimento adequado visando garantir a segurança e a identificação dos estudantes atendidos pela instituição.

6.1- Objetivos Específicos

- Fortalecer o vínculo entre usuário/família/escola/comunidade e juntos elaborar atividades e traçar ações;
- Apoiar e orientar os cuidadores e familiares, utilizando das ferramentas que serão adquiridas.
- Disponibilizar um ambiente saudável, em equilíbrio que venha contribuir com as atividades desenvolvidas na entidade.
- Ofertar uniforme escolar para identificação e proteção dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar;

7- METAS

- Aquisição de materiais para manutenção e estrutura da Instituição.
- Aquisição de uniformes para os aproximadamente 63 estudantes e jovens com Deficiência Intelectual e Múltipla que são atendidos na Instituição.
- Aquisição de materiais que serão utilizados nas oficinas do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

8- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O projeto tem como principal finalidade estimular, valorizar e desenvolver ainda mais as habilidades, proporcionando aos estudantes e jovens o maior conhecimento através das atividades desenvolvidas pela equipe de profissionais competentes na Instituição.

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS

META	VALOR	OBSERVAÇÃO
Aquisição Material de Custeio de Emenda Parlamentar	R\$100.000,00	O valor repassado em parcela única
1	1	

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM O RECURSO DO PROJETO.

- Combustível automotivo e lubrificante
- Material educativo esportivo
- Gás
- Gêneros de alimentação
- Material de Processamento de dados
- Material de expediente
- Material de cama mesa e banho
- Material de copa e cozinha
- Material de limpeza, produção, e higienização
- Uniforme, tecidos e aviamento
- Material de acondicionamento e embalagem
- Material elétrico e eletrônico
- Material de proteção e segurança
- Material para áudio festividade e homenagens
- Ferramentas
- Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades

MATERIAL DE EXPEDIENTE:

- Adesivo marcador, agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo, apagador, apontador de lápis, bandeja de lápis, bandeja de papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, capa para encadernação, carimbos em geral, cartolina, classificador, clips, cola, colchete, corretivo, elástico, envelope, espátula, espiral para encadernação, estilete, etiqueta, extrator de grampos, giz, grafite, grampeador, grampo, guia para arquivo e endereçamento, intercalador de fichário, lâmina para estilete, lápis, lapiseira, livros atas, de ponto e protocolo de papeis e pastas diversos, percevejo e perfurador de papel, pincel, pincel atômico, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, post-it, registrador, régua, saco plástico, selos para correspondências, tesoura, tintas diversas, tonner e umedecedor de dedos.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

- Cartucho de tinta, capa plástica protetora para micros e impressoras, cartuchos de tintas, cd-rom virgem, etiquetas em formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores periféricos, recarga de cartuchos de tinta, formulário contínuo, mouse PAD, pen drive e toner para impressora.

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS:

- Barbante, caixa de isopor, caixa de madeira, caixa de papelão, caixa plástica, corda de amarrar, fitas gomadoras, papel de embrulho, sacola e saco.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

MATERIAL DE COPA E COZINHA:

- Abridor de garrafa/lata, acendedor, açucareiro, afiador de facas, assadeira, artigos de vidro e plástico, avental, bandeja, batedor de carne, capa para máquina, cesto de pão, coador, colher, copo, cortina, descanso de panela e travessa, descartáveis diversos, descascador manual de legumes, desentupidor de pia, ebulidores, escorredor de arroz e massa, escorredor de massa, escorredor de louça, espátula, espremedor de batata, espremedor de frutas (plástico e manual), faca, farinheira, forma de bolo, forma de gelo, fosforo, frigideira, funil, garfo, garrafa térmica, guardanapo de papel, jarra para suco, luva térmica, paliteiro, panela, pano de cozinha, papel alumínio, papel filme, papel manteiga, pegador de panela, peneira, pilão, plástico para freezer, porta guardanapo, pote, prato, recipiente para água, recipiente porta mantimentos, rodinho de pia, rolo para abrir massa, saleiro, suporte para copos, tábua de carne, talher de servir, tapete de cozinha, travessa, vasilha, vela e xícara.

MATERIAL DE HIGIENE :

- Absorvente, algodão, aparelho de barbear descartável, condicionador, cortador de unha, cotonete, creme dental, creme hidratante, desodorante, escova de banho, escova de cabelo, escova de dente, escova para unha, esponja de banho, lixa de pé, lixa de unha, luva de procedimento látex, papel higiênico, pedra pomes, pente, pinça, sabonete e shampoo.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO:

- Água sanitária, álcool etílico, amaciante de roupa, anticorrosivo, bacia, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto de lixo, cesto para roupa, desengordurante para cozinha, desinfetante, desodorizante, detergente, escova para limpeza, escova para roupas e sapatos, esfregão, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, limpador multi-uso, limpa vidros, lustra móveis, luva de borracha, mangueira de água, naftalina, pá para lixo, palha de aço, pano para limpeza, pasta para limpeza de utensílios, papel toalha, porta sabão, pregador de roupas, removedor, rodo, sabão, saco de lixo, saponáceo, soda caustica, tira manchas/pré lavagem, toalha de papel e vassoura.

TECIDOS E AVIAMENTOS:

- Artigos de costura, bastidor, elástico, fita métrica, fitas diversas, lãs e fios, linhas diversas, miçangas, tecido e zíper.

FERRAMENTAS:

- Alicates, caixa para ferramentas, chave de fenda, chave inglesa, chave de teste, espátula, lima, martelo, pá de jardim, rastelo de jardim e tesoura de podar.

MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO, PROJEÇÃO E SEGURANÇA:

- Abraçadeira para mangueira de gás, benjamim, bocal, cadeado, dedal, espelho para interruptor, fita isolante, interruptor, lâmpada, lanterna, luminária, mangueiras para fogão, pilhas e baterias, registro de gás de cozinha resistência, trena, varal e veda rosca.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

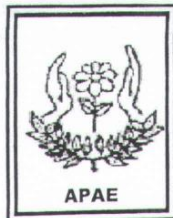
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 – CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

10. METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender, aprimorar e qualificar os equipamentos e materiais adquiridos com este recurso para os 63 estudantes com deficiência intelectual e múltiplas deficiências matriculados na Escola Estrela da Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial.

11. VALOR PLANO DE TRABALHO

Total Geral: R\$100.000,00 (Cento mil reais).

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Início: 01 de março de 2023

Término: 31 de dezembro de 2023

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será feito a partir da observação dos objetivos traçados e alcançados, através dos equipamentos e materiais adquiridos e com o uso do público alvo conforme planejado.

Sabáudia, 08 de março de 2023.

CRISTIANO

PEREIRA:0290

5579927

Assinado de forma

digital por CRISTIANO

PEREIRA:02905579927

Dados: 2023.03.08

11:27:59 -03'00'

Cristiano Pereira
Presidente da APAE

DIÁRIO **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

APAE - SABÁUDIA

PROJETO DE EMENDA
PARLAMENTAR

Nº 202220380006
R\$50.000,00

SABÁUDIA – PR
2023

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

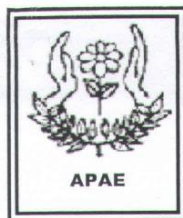
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

PROJETO E PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia.			CNPJ: 02.477.303/0001-25	
Endereço: Rua Geraldo Caetano da Silva, S/N.	Bairro: Centro	Cidade/UF: Sabáudia – Pr.	CEP: 86720-000	DDD/ Telefone: (43) 3151-1126
Banco: 001	Conta:	Agencia: 0359-X	Praça de Pagamento: Banco do Brasil	
Nome do responsável: Cristiano Pereira			CPF: 029.055.799-27	
CI/ Órgão Exp: SSP-PR	Cargo: Presidente	Função: Comerciante	Matricula:	
Endereço: Rua Lazaro Corrado, 111, Nova Itália	Bairro: Centro	Cidade: Sabáudia	CEP: 86720-000	DDD/Telefone (43) 9971-1342

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a **Secretaria da Ação Social - REPASSE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR** e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia**, visando à oferta da Escolarização Educacional Especializada, para estudantes com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, em consonância com a Política Educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução 7.863/2012 – GS/SEED.

3. JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO

O presente Plano de Trabalho visa oferecer Atendimento Educacional Especializado a Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas Deficiências, matriculados na Escola Estrela da Vida, Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial, mantida por esta Associação.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

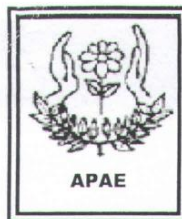
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

Busca a melhoria dos atendimentos já ofertados pela Escola de Educação Especializada, por meio de espaços seguros e adequados, adaptações e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, considerando as necessidades e especificidades de cada indivíduo, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida. Sendo neste momento atendimento a 63 estudantes.

Necessitamos de adquirir agasalhos de uniformes, camisetas, shorts e/ou calção e tênis para os estudantes, visto que a maioria das famílias são carentes e vulnerável a este tipo de gasto em seu orçamento mensal, ocasionado certo prejuízo aos estudantes e também para atingir as regras da escola conforme consta no Projeto Político Pedagógico os estudantes uniformizados dissemelhantes pra um estímulo vultoso na aprendizagem.

Precisa-se também de material pedagógico (coletâneas) e material para uso administrativo, sendo que os mesmos qualificam e estimulando o melhor aprendizado do estudante. E também materiais de artesanato que serão desenvolvidos nas oficinas específicas.

Há necessidade também de adquirir materiais para cama, mesa e banho visto que imprevistos acontecem há todos os instantes na escola e devido à idade de nossos estudantes serem variadas precisam desses materiais disponível na escola.

A Escola Estrela da Vida busca sempre a melhoria de qualidade de vida e de ensino e estas aquisições será muito significativa e importante para nossos educandos especiais.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização na Modalidade Educação Especial para os 63 estudantes com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, 01 usuários recebendo atendimento especializado na Escola Estrela da Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial, e a outros que por ventura venha a ser matriculado, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.

5. VALOR PLANO DE TRABALHO

Total Geral: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

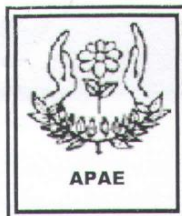
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Início: 01 de março de 2023

Término: 31 de dezembro de 2023

7. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O Plano de Trabalho será executado após liberação do Recurso, conforme consta neste plano de trabalho juntamente com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA** - seguido cronograma de execução.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total
Custeio: Agasalhos de calças e jaquetas (logo da escola)	Conjunto escolar aos estudantes.	70 Conjuntos	R\$280,00	19.600,00
Camisetas diversos tamanho (logo da escola)	Camisetas, camisetas em malha em diversos tamanhos.	70 Camisetas	R\$35,00	2.450,00
Shorts e /ou calções	Shorts, bermudas e ou calções para os estudantes devido o calor excessivo.	70 unidades	R\$40,00	2.800,00
Material de consumo, materiais pedagógicos e brinquedos educativos	Sulfites para o trabalho pedagógico e administrativo.	10 CXs de sulfites e coletâneas	R\$3.000,00	3.000,00
Tênis escolar, joelheiras tornozoleiras e meias.	Tênis escolar, joelheiras, tornozoleiras e meias em diversos tamanhos.	70	R\$200,00	14.000,00
Material de cama, mesa e banho.	Capa de colchão, capa de travesseiro, cobertor, colchas, colchonetes, endredom, fronhas, guardanapos, lençol, manta, toalhas de rosto, toalha de banho, toalha de mesa, touca de banho, travesseiro.	DIVERSOS	Diversos	8.150,00
Total				R\$50.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 APAE	"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
	ESCOLA ESTRELA DA VIDA
	Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
	C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Março a dezembro de 2023	Observação e valor
Aquisição Material de Custeio de Emenda Parlamentar para atenderem todos os jovens, usuários com algum tipo de deficiência e seus familiares.	No período do projeto ou enquanto, a durabilidade da aquisição dos itens.	Valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassado em parcela única.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será feito a partir da observação dos objetivos traçados e alcançados; através dos desenvolvimentos do público alvo e a quantidade de pessoas participantes; das dificuldades e facilidades encontradas no processo de execução; e das mudanças e adequações no planejamento específico para cada material.

11. DEFERIMENTO SOLICITADO

Responsável pela Elaboração do Projeto	Sandra Regina Biazon Durante
Telefone	(43) 99696-5180
E-mail	estrelasabaudia@hotmail.com
Cargo/função	Secretaria - Escola Estrela da Vida- Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

CRISTIANO PEREIRA:02905579927	Assinado de forma digital por CRISTIANO PEREIRA:02905579927 Dados: 2023.03.08 11:27:17	Sabáudia, 08 de março de 2023.
79927	Cristiano Pereira -Presidente APAE-	

MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido Local e Data	Administração Pública
Indeferido Local e Data	Administração Pública

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: nº 110/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº
021/2022
Chamamento Público: nº
009/2022

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologa por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 06/06/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022.

Sabáudia, 06 de junho de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

NOTA DE AVISO DE DESERÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de Sabáudia torna Público que em relação ao processo licitatório em epígrafe; AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE, com sessão prevista para o dia 05/06/2023 com abertura às 08:30min, considerando que não houve nenhum interessado no objeto supramencionado, declara-se, com fulcro na Lei 14.133/2021, Licitação DESERTA.

Sabáudia/PR, 06 de junho de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 130/2023

Informamos através do presente que no Decreto nº 130/2023 publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 9522, página B09, do dia 25/05/2023 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2174, página 232 do dia 24/05/2023;

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 19/07/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de maio de 2023.”

LEIA-SE:

“Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de maio de 2023.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

“TUDO POSSO NAQUELT QUE ME FORTALICET”
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 035/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2022 Chamamento Público: nº 006/2022
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **GOBBI & CIA LTDA - ME**
CNPJ Nº: 27.746.462/0001-09

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PRESENCIAIS NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditamento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, passado assim a vigência contratual até 03/06/2024, mantendo os valores atualmente praticados

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a C.I. nº. 427/2023 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a prorrogação lá justificadas bem como Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 24 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº242/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **JEAN HENRIQUE NUNES**, estatutário efetivo, matrícula nº409, CPF: 091.XXX.XXX-27, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE, 11 (ONZE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes, para tratamento médico no município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 29, 30 e 31 do mês Maio.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 25 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 245/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora Sra. HILMA DE OLIVEIRA portadora do CPF 032.101.699-85 e RG nº 84935590 – SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE GERAL, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 dias a partir do dia 02/06/2023 em conformidade com a Lei Municipal nº32/93-E - Seção VII, Art. 101, Parágrafo 1º e 2º, - Estatuto do Servidor Público Municipal, **SEM VENCIMENTOS SOBRE SUA REMUNERAÇÃO** em consonância aos termos dispostos na lei estatutária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 26 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
---	--	--

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **D C SAÚDE LTDA.** - CNPJ: 48.385.948/0001-39 através do PROT. 10943, para o credenciamento da empresa e profissional na área da saúde:

Proponentes	Situação
D C SAÚDE LTDA - CNPJ: 48.385.948/0001-39	Habilitado
Profissional: DIANKO CEPERO HERNANDES – CRM:50534	

Sabáudia/PR, 06 de junho de 2023.


ARACELI APARECIDA GERALDO


SUSI MARA DARIO CASTILHO


GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 27 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 16.001/2023 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Prática** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 15.01/2022, em 31 de maio de 2022.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 06 de junho de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2183 – PÁG. 28 – TERÇA-FEIRA – 06 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	CONCORRÊNCIA Nr.: 4/2023
	Processo Adm.: 44/2023 Data do Processo: 16/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 44/2023
b) Nr. Licitação: 4/2023 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 06/06/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – MASCULINO E FEMININO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Participante: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFORMA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - MASCULINO E FEMININO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	1,000	U	54.500,00	54.500,00
Total do Participante:					54.500,00
Total Geral:					54.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes.	03.003.27.812.0012.2052.3.3.90.39.00	R\$ 78.809,78

Sabáudia, 06 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável